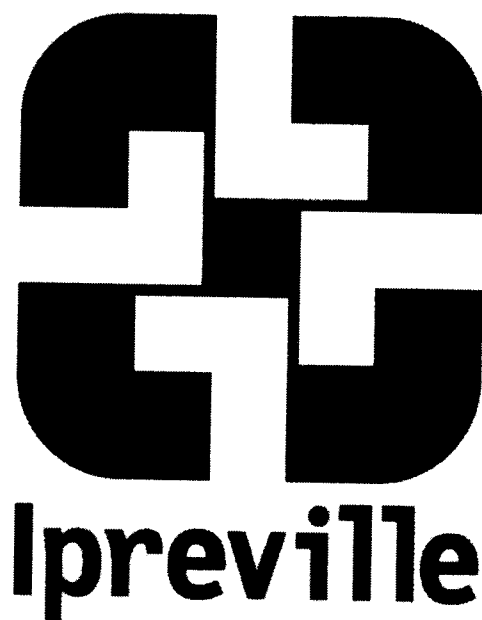


# Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

---

JUNHO/2019



**Cíntia Retzlaff**  
**Agente de Controle Interno**

**31 de julho de 2019**

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	3
2. Da Verificação da Gerência de Benefícios .....	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões .....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos .....	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .....	13
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas .....	15
2.5 Das Homologações no Período .....	15
2.6 Das Compensações Previdenciárias .....	18
3. Da Gestão da Folha de Pagamento .....	20
4. Dos Processos Administrativos instaurados .....	22
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento .....	22
5. Das Capacitações .....	24
6. Conclusão .....	24
Anexos .....	25
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor .....	26
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem .....	27
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária .....	28
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária .....	29
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte .....	30



## 1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, no mês de junho de 2019, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

## 2. Da Verificação da Gerência de Benefícios

### 2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de junho de 2019, realizou a análise de 27 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	16	X	-	-
Aposentadoria por Idade	02	X	-	-

Aposentadoria Compulsória	00	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	05	X	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	01	X	-	-
Pensão por Morte	01	X	-	-
Auxílio Reclusão	00	-	-	-
Revisões	02	X	-	-
TOTAL	27	X	-	-

## 2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise, quanto à regularidade:

### MANIFESTAÇÃO 136/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 de 28/03/2019.**

**Servidor: Adriane Pereira de Oliveira - Matrícula nº 61.300**

**Cargo: Pedagogo**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.**

**Carta de Concessão: 2019.04.00082P de 13/05/2019.**

**Data do início do Benefício: 01/05/2019**

**DECRETO: 34.057, de 29 de abril de 2019.**

**Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição**

**Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.**

### MANIFESTAÇÃO 137/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 de 20/03/2019.**

**Servidor: Benta Lucinda da Silva Felipe - Matrícula nº 26.237**

**Cargo: Cozinheiro**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL**

**Carta de Concessão: 2019.02.00075P de 14/05/2019.**

**DECRETO: 34.074 de 29 de abril de 2019.**

**Início do Benefício: 01/05/2019**

**Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em: aproximadamente 58,27% (cinquenta e oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 11/2001 a 04/2019).**

**Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.**

## MANIFESTAÇÃO 138/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 de 02/04/2019.**

**Servidor: Cibele Cristina Barcellos Bittencourt - Matrícula nº 16.468**

**Cargo: Analista Clínico**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.**

**Carta de Concessão: 2019.04.00088P de 13/05/2019.**

**Data do início do Benefício: 02/05/2019**

**DECRETO: 34.058, de 29 de abril de 2019.**

**Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição**

**Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.**

## MANIFESTAÇÃO 139/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019 de 03/04/2019.**

**Processo relacionado: SEI 18.0.137313-0**

**Servidor: Elza Julia Freisleben – Matrícula: 24.330**

**Cargo: Cozinheiro**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL**

**Carta de Concessão nº: 2019.03.00091P de 13/05/2019.**

**Início do Benefício: 01/05/2019.**

**DECRETO nº 34.077, de 29 de abril de 2019.**

**Publicação em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019**

**Renda mensal fixada em: 70% (setenta por cento) da remuneração de contribuição.**

**Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.**

## MANIFESTAÇÃO 140/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 de 19/03/2019.**

**Servidor: Laesi Jandira Ricardo Casa - Matrícula nº 21.602**

**Cargo: Assistente Administrativo**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.**

**Carta de Concessão: 2019.04.00074P de 14/05/2019.**

**Início do Benefício: 02/05/2019**

**DECRETO: 34.062, de 29 de abril de 2019.**

**Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.**

**Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma**

prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 141/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019 de 10/04/2019.**

**Processo relacionado:** SEI 18.0.140991-6

**Servidor:** Viviane Simone Lopes Roveda – Matrícula: 17.873

**Cargo:** Agente Administrativo

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

**Carta de Concessão nº:** 2019.03.00099P de 09/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019.

**DECRETO nº 34.075,** de 29 de abril de 2019.

**Publicação em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**

**Renda mensal fixada em:** 72,55% (setenta e dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 142/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019 de 02/04/2019.**

**Servidor:** Tecla Berkenbrock Silveira - Matrícula nº 61.022

**Cargo:** Agente de Limpeza e Desinfecção

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00086P de 14/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.071, de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 143/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019 de 09/04/2019.**

**Servidor:** Soraya Dobner - Matrícula nº 45.596

**Cargo:** Médico Hematologista

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00098P de 14/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.072, de 29 de abril de 2019.

**Publicado em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição



# Instituto de Previdência Social

Controle Interno



**Base Legal:** Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo Art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 144/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019 de 09/04/2019.**

**Servidor:** Sonia Cristina Theodorovitz da Silveira - Matrícula nº 28.354

**Cargo:** Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00097P de 09/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.070, de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 145/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 de 04/04/2019.**

**Servidor:** Solange Beckert Baia - Matrícula nº 11.938

**Cargo:** Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00093P de 13/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.068, de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 146/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019 de 02/04/2019.**

**Servidor:** Rosilene Montibeller - Matrícula nº 11.890

**Cargo:** Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00087P de 13/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.066, de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

*[Handwritten signature]* 7

## MANIFESTAÇÃO 147/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019 de 01/04/2019.**

**Processo relacionado:** SEI 18.0.131931-3

**Servidor:** Marinês Troian – Matrícula: 24.469

**Cargo:** Agente Administrativo

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

**Carta de Concessão nº:** 2019.03.00085P de 13/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019.

**DECRETO nº 34.080,** de 29 de abril de 2019.

**Publicação em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**

**Renda mensal fixada em:** 70% (setenta por cento) da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 148/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 de 18/03/2019.**

**Pensionista:** Mariseti Terezinha Coelho (Cônjuge)

**Servidor:** Lourival Ribeiro Coelho – Matrícula: 18.452

**Tipo de Benefício:** Pensão por Morte – Servidor INATIVO

**Carta de Concessão nº** 2019.07.00072P de 09/04/2019.

**Início do Benefício:** 11/03/2019

**Decreto nº 34.082** de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição do segurado até o teto do INSS acrescido de 70% do valor do excedente a este limite.

**Base Legal:** Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal nº 4.076/99.

## MANIFESTAÇÃO 149/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019 de 27/03/2019.**

**Servidor:** Magda Cristina Ribeiro - Matrícula nº 21.954

**Cargo:** Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Matemática

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00081P de 14/05/2019.

**Início do Benefício:** 02/05/2019

**DECRETO:** 34.063, de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019.**





# Instituto de Previdência Social

Controle Interno



**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.  
**Base Legal:** Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 150/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019 de 03/04/2019.**

**Servidor:** José Roberto de Oliveira - Matrícula nº 415

**Cargo:** Analista Administrativo

**Lotação:** Secretaria da Fazenda

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00090P de 14/05/2019.

**DECRETO:** 34.061, de 29 de abril de 2019.

**Publicado em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição

**Base Legal:** Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 151/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019 de 27/03/2019.**

**Servidor:** Ines Maria Caetano - Matrícula nº 16.265

**Cargo:** Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00080P de 17/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.060, de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 152/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019 de 14/01/2019.**

**Servidor:** Guilherme Roberto Colin - Matrícula 19.447

**Cargo:** Médico Pediatra

**Lotação:** Secretaria da Saúde

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA ESPECIAL – Súmula Vinculante nº 33 STF.

**Carta de Concessão nº:** 2019.04.00008P de 14/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019.

g.



# Instituto de Previdência Social

Controle Interno



**Decreto nº 34.073 de 29 de abril de 2019.**

**Publicação do Decreto:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 STF, com aplicação do artigo 57, da Lei 8.213/91. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 153/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019 de 03/04/2019.**

**Servidor:** Euliete Casas- Matrícula nº 4914-3

**Cargo:** Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00089P de 08/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.059, de 29 de abril de 2019.

**Publicado em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição

**Base Legal:** Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo Art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 154/2019

### PROCESSO DE REVISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019 de 15/04/2019.**

**Servidor:** Maria Elaine Suave - Matrícula nº 12.190

**Cargo:** Agente Administrativo

**Tipo de Benefício:** Aposentadoria por Invalidez Proporcional

**Carta de Concessão (origem):** 2018.03.00253P de 10/09/2018.

**Carta de Concessão (Revisão) nº:** 2019.03.00253R1 de 13/05/2019

**Data da Admissão:** 26/05/1987

**Data da Aposentadoria:** 01/09/2018

**DECRETO (origem):** 32.731 de 03 de setembro de 2018.

**Decreto (Revisão):** 34.539 de 31 de maio de 2019.

**Publicado em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1197 de 03/06/2019

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Art. 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008

## MANIFESTAÇÃO 155/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 de 01/04/2019.**

**Servidor: Rosemarie Vieira da Silva - Matrícula nº 40.775**

**Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.**

**Carta de Concessão: 2019.04.00084P de 15/05/2019.**

**Início do Benefício: 01/05/2019**

**DECRETO: 34.067, de 29 de abril de 2019.**

**Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição**

**Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo Art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.**

## MANIFESTAÇÃO 156/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 de 27/03/2019.**

**Servidor: Marili Xavier - Matrícula nº 11.178**

**Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.**

**Carta de Concessão: 2019.04.00079P de 13/05/2019.**

**Início do Benefício: 01/05/2019**

**DECRETO: 34.064, de 29 de abril de 2019.**

**Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.**

**Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.**

## MANIFESTAÇÃO 157/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019 de 29/03/2019.**

**Servidor: Marлизe Martinelli Schroeder - Matrícula nº 14.676**

**Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Ciências.**

**Lotação: Secretaria de Educação**

**Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.**

**Carta de Concessão: 2019.04.00083P de 07/05/2019.**

**Início do Benefício: 01/05/2019**

**DECRETO: 34.065, de 29 de abril de 2019.**

**Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de 02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição**

**Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.**

## MANIFESTAÇÃO 158/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 de 04/04/2019.**

**Processo relacionado:** SEI 18.0.131949-6

**Servidor:** Natanael Maia Vieira – Matrícula: 22.071

**Cargo:** Auxiliar Escolar

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – Integral

**Carta de Concessão nº:** 2019.03.00094P de 13/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019.

**DECRETO nº 34.079,** de 29 de abril de 2019.

**Publicado em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, I, da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 159/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 de 12/04/2019.**

**Servidor:** Niobe Pereira Schmidt - Matrícula nº 17.177

**Cargo:** Cirurgião Dentista Ambulatorial

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

**Carta de Concessão:** 2019.02.00100P de 14/05/2019.

**DECRETO:** 34.076 de 29 de abril de 2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**Publicado em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019.**

**Renda mensal fixada em:** aproximadamente 76,19% (setenta e seis inteiros e dezenove centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 06/1996 a 04/2019).

**Base Legal:** Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 160/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019 de 10/04/2019.**

**Processo relacionado:** SEI 18.0.099032-1

**Servidor:** Rachel Moraes Castro – Matrícula: 35.901

**Cargo:** Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

**Carta de Concessão nº:** 2019.03.00039P de 20/05/2019.

**Início do Benefício:** 07/05/2019.

**DECRETO nº 34.069,** de 29 de abril de 2019.



**Publicado em:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**.

**Renda mensal fixada em:** 70% da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 07/1996 a 04/2019)

**Base Legal:** Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 161/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019 de 08/04/2019.**

**Servidor:** Rosangela Bueno - Matrícula nº 17.782

**Cargo:** Instrutor de Cursos Profissionalizantes II – Auxiliar de Escritório

**Tipo de Benefício:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

**Carta de Concessão:** 2019.04.00095P de 13/05/2019.

**Início do Benefício:** 01/05/2019

**DECRETO:** 34.078, de 29 de abril de 2019.

**Publicação:** Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1175 de **02/05/2019**.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Artigo 6º da EC 41/2003 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## MANIFESTAÇÃO 162/2019

### PROCESSO DE REVISÃO

**Servidor:** Soraya Dobner - Matrícula nº 45.596

**Cargo:** Médico Hematologista

**Tipo de Benefício:** Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**Carta de Concessão (origem):** 2019.04.00098P de 14/05/2019.

**Carta de Concessão (Revisão) nº:** 2019.04.00098R1 de 10/06/2019

**Data da Admissão:** 01/03/1992

**Data da Aposentadoria:** 01/05/2019

**DECRETO (origem):** 34.072, de 29 de abril de 2019.

Decreto (Revisão): Não necessário.

**Renda mensal fixada em:** 100% da remuneração de contribuição.

**Base Legal:** Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo Art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

## 2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina



A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada.

Em junho de 2019, foram remetidos ao TCE/SC, pela Gerência de Benefícios, 26 processos, cujos decretos foram publicados em 02/04/2019, **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.

	Nº PROCESSO TCE	DATA DO ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	1900566653	07/06/2019	Luiz Fernando Romais - Aposentadoria por Idade Proporcional 54.1292%
2	1900566904	07/06/2019	Carlos Cesar do Nascimento - Pensão (Roseli do Nascimento)
3	1900572890	10/06/2019	Adelita Dolores Poffo Bona - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
4	1900572971	10/06/2019	Alcina Menezes Malta - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
5	1900573358	10/06/2019	Alice de Jesus Weirich - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
6	1900573439	10/06/2019	Antenor de Lima - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 70%
7	1900573609	10/06/2019	Aurete Macedo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
8	1900574168	10/06/2019	Catia Regina de Souza e Silva Anding - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
9	1900588460	14/06/2019	Cecilia de Oliveira da Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
10	1900588541	14/06/2019	Eduardo Gineste Schroeder - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
11	1900588703	14/06/2019	Fatima Aparecida Iocca - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
12	1900589009	14/06/2019	Fausta Maria Milhoretto - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
13	1900590449	17/06/2019	Jackson Correa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
14	1900590520	17/06/2019	Humberto Hagemann - Aposentadoria por Invalidez Proporcional 70%
15	1900590791	17/06/2019	Cristiane Dresch Parisotto - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
16	1900590872	17/06/2019	Sérgio Luiz Celestino da Silva - Aposentadoria por Invalidez Integral 100%
17	1900591410	17/06/2019	Jairo João Gomes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
18	1900591500	17/06/2019	Marcos Fernando Kielwagen - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
19	1900591763	17/06/2019	Margareth da Silva Farias - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
20	1900592140	17/06/2019	Margarida dos Santos Salvalaggio - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
21	1900594193	18/06/2019	Marivalda Fernandes Juvencio Pereira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
22	1900594355	18/06/2019	Nair Pereira Simão - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
23	1900594436	18/06/2019	Roberto da Cruz - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 100%

24	1900594789	18/06/2019	Rosangela Lucineia Scheurer Vali - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
25	1900595084	18/06/2019	Thales Regis Spadini - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
26	1900595408	18/06/2019	Walter Gert Schunemann - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral

## 2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

Art. 29. ...

§1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

Foi recebida a seguinte diligência, a saber:

1) Processo de benefícios nº **APE/18/00533885** de **GLADES SALETE RECH DE SOUZA**: ANÁLISE PRELIMINAR: Concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais (regra de transição) fundamentado no artigo 3º, incisos I a III, da emenda constitucional 47/2005, com tempo de serviço público insuficiente (24 anos, 06 meses e 23 dias) em desacordo com a regra disposta.

## 2.5 Das Homologações no Período

Em maio de 2019, foram recebidas 115 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Os processos que foram objeto de reenvio e revisão não são contabilizados.

Segue a lista de processos:

PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO HOMOLOGADOS PELO TCE EM MAIO/2019			
Qtde	Nº PROCESSO	NOME	DATA DO RECEBIMENTO
1	1900231201	ZAIRE DE BASTOS	03/06/2019
2	1800224319	ARNO ALEXANDRE SANTIAGO	04/06/2019
3	1800233229	MARLICE CATARINA KLEIN	04/06/2019
4	1800181326	EDENILCE ALVES MORAES	04/06/2019
5	1800233733	OSVALDINA DA ROSA	04/06/2019
6	1800382496	NATALINA RECH	04/06/2019

7	1800176160	MARIA DA GRACA DE SOUZA	04/06/2019
8	1800175601	JAMIR VENTURI	04/06/2019
9	1800180354	ZILDA DELLANI	04/06/2019
10	1800228659	JOAO BATISTA DA COSTA	04/06/2019
11	1800180788	IRINEU NUNC NFOONRO	04/06/2019
12	1800965912	SALETE SCHLICKMANN LOCH	05/06/2019
13	1801108614	ELIANE ALEXI DO ROSARIO	05/06/2019
14	1800174540	AGUIDA REGINA FELICIO DE CAMPOS	05/06/2019
15	1800107789	MILTON FIGUEIREDO	05/06/2019
16	1800694978	ESTER DOS SANTOS DA SILVA	05/06/2019
17	1800108670	ROSELI OSILIA EMER	05/06/2019
18	1800036407	ROSINETE EUGENIO FRANCISCO	05/06/2019
19	1800098267	MARCIA BEATRIZ RODONDO SCHARF	05/06/2019
20	1800175199	DENISE LEAL ESTEVAO	05/06/2019
21	1800097376	DENISE MARIA PEPE VITALI	05/06/2019
22	1800039252	VASNI LEONIDA CABRAL BORGES	05/06/2019
23	1800039171	MARILDA KOHLER CALAZANS ZELINDRO	05/06/2019
24	1800542108	MARCIA SCHROEDER	05/06/2019
25	1800459626	ROSANGELA SOUZA PAIM	05/06/2019
26	1800179933	JOSE ALBERTO RIBEIRO	05/06/2019
27	1800097104	CLEMENTINA ALVES DE LIMA LAUBE	06/06/2019
28	1800103368	MARIA DAS DORES DE JESUS ISMAEL	06/06/2019
29	1800175512	JACQUELINE APARECIDA PELLEGRINI FODI	06/06/2019
30	1800097619	GILBERTO CARAZZAI	06/06/2019
31	1700824314	WILMA PAIANO	06/06/2019
32	1800035265	MIRIAM JESKE BENEDITO	06/06/2019
33	1800174702	AGUSTINHO LEONARDO HELLMAN	06/06/2019
34	1800050060	IRAN LUIZ OLIVEIRA	06/06/2019
35	1800176080	JOÃO FELIPE ANACLETO	06/06/2019
36	1800972102	VANIA REGINA MATEUS	10/06/2019
37	1800694706	ELISABET BENKENDORF HOLZ	10/06/2019
38	1800458069	JACKSON HARDT	10/06/2019
39	1800382305	MARIA DOLORES STRINGARI GONCALVES	10/06/2019
40	1800098690	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/06/2019
41	1800179771	TELMA FRANCISCO FERREIRA	10/06/2019
42	1800039333	VERONICA FREITAG	10/06/2019
43	1800108750	RUDINEI BRAZEIRO MAIDANA	10/06/2019
44	1800097708	HELIA NADIR PSCHIEDT TOBIS	11/06/2019
45	1800228225	DIONETE MARIA ALVES DE SIQUEIRA	11/06/2019
46	1801161345	OSMAR SERGIO HAUSEN	12/06/2019
47	1800180273	VERA LUCIA DOS SANTOS	13/06/2019
48	1800224157	ANTONINHO DOS SANTOS	13/06/2019
49	1800224408	CORDELIA RICOBOM	13/06/2019
50	1800039414	ZORILDA COSTA	13/06/2019
51	1800228497	ELIZETE MARTINS	13/06/2019



52	1800097457	DIONETE ALLES SILVA	14/06/2019
53	1800109307	SONIA FERNANDES	14/06/2019
54	1800175431	ELISABETHE ABREU PEREIRA	14/06/2019
55	1800459200	NADIR TORRES PEREIRA	14/06/2019
56	1800098429	MARGARETH FIETZ	14/06/2019
57	1900368851	VANILDA LOURDES GIRARDI	14/06/2019
58	1700824748	LUCIA TIAGO CORREA BOETTCHER	14/06/2019
59	1801153679	BERNADETE DE FÁTIMA LOPES	14/06/2019
60	1800998926	VANIA REGINA MATEUS	17/06/2019
61	1900354630	MANOEL JOÃO OLIVEIRA FREITAS, ALYNE DA SILVEIRA FREITAS	17/06/2019
62	1800858750	MARIA CLARA DOS SANTOS BITENCOURT	17/06/2019
63	1800175008	BEATRIZ BOHRZ PESSOA	17/06/2019
64	1900231635	DANIEL WOLFF, DANIELLY SCHNEIDER WOLFF	17/06/2019
65	1800179500	SILVIA DE RAMOS BITTENCOURT MACHADO	17/06/2019
66	1800176322	PEDRO PINTO OLIVEIRA	17/06/2019
67	1800180940	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	17/06/2019
68	1800857788	SUELI PAGUNG	17/06/2019
69	1800178708	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA	17/06/2019
70	1800098003	LENISE DE SOUZA FERREIRA	17/06/2019
71	1801108533	ELIANA MARIA GASTALDI	17/06/2019
72	1800175946	JORGE MASSAHIRO NAKASSA	17/06/2019
73	1800532994	CLEUSA PEREIRA DE SOUZA	17/06/2019
74	1800175784	MARIA ANDRINA ALVES	17/06/2019
75	1800966218	TERESA CRISTINA SIMAO	17/06/2019
76	1800842403	ITALO JOSE DELL ANTONIA	17/06/2019
77	1800036237	ROSANGELA MATEUS	17/06/2019
78	1800702075	ROSINEIA MARCHI	18/06/2019
79	1900115058	ADRIANE DO ROCIO RAMOS	18/06/2019
80	1800383620	SILVIA RATH FINGERL BARBOSA	18/06/2019
81	1800179267	SILVANA TEREZINHA ROMÃO	18/06/2019
82	1800374809	DENISE KUNDE ARTEAGA	18/06/2019
83	1800374981	EDMILSON MUNHOZ	18/06/2019
84	1800108084	ROSANA ELIZA COSTA	18/06/2019
85	1800233490	MARINA LOPES DOS SANTOS	18/06/2019
86	1800695001	EULAIDE SILVA FERNANDES DOS SANTOS	18/06/2019
87	1800181164	CARMEN NANJI KOENIG	18/06/2019
88	1800382224	MARIA CRISTINA SOARES FOGLIARINI	18/06/2019
89	1800375104	ELENIR TERESINHA FLORES	18/06/2019
90	1800176241	NORMA BORBA TIMM	18/06/2019
91	1800383891	SONIA MOSER	18/06/2019
92	1800375953	EVERLI UNTERSTELL	18/06/2019
93	1800850856	ROSVITA PAULINI AMORIM	18/06/2019
94	1900036697	MARLISE ZILS	19/06/2019
95	1800169113	AGUEDA DE FATIMA FERREIRA	19/06/2019
96	1800176403	ROSALENA RAU MACIEL	19/06/2019

97	1800457682	FABRICIA RICOBOM	19/06/2019
98	1800103520	MARILIA BERNADETE TRINDADE	19/06/2019
99	1800179690	SILVIA SOARES NUNES	24/06/2019
100	1800374710	DAFNE SCHROEDER	24/06/2019
101	1800174893	ARISTON FARIAS DE OLIVEIRA	24/06/2019
102	1800459979	SANDRA HELENA DOMINGUES	24/06/2019
103	1800232680	MARIA RITA DE CÁSSIA VALENTE RIBEIRO	24/06/2019
104	1800373900	ANETE TEICHMANN BURLIKOWSKY	24/06/2019
105	1800228306	ELIAS CHOMA JUNIOR	24/06/2019
106	1900009967	LUCILENE DOLOR LOPES SODRE	24/06/2019
107	1800382062	LIANE MARIA SCHMIDT	24/06/2019
108	1900445279	JONATHAN CHAVES, DANIEL DE MELLO CHAVES, MIGUEL DE MELLO CHAVES	25/06/2019
109	1800103600	MARLI BARCELOS LINHARES	25/06/2019
110	1800382143	LORELEY FISCHER RAMOS	25/06/2019
111	1800375449	ELHONI SALLETE FERNANDES	25/06/2019
112	1800050140	ALCIRIA NUNES DE MORAES	26/06/2019
113	1900383818	ANA LUCIA MARTINS ROSSKAMP, BRUNO MARTINS ROSSKAMP, FERNANDA OLIVEIRA ROSSKAMP	06/06/2019
114	1800376330	JOANA PEREIRA ALBERTON	26/06/2019
115	1801187735	FLAVIO GONÇALVES LEITE	27/06/2019

## 2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Benefícios, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, quando não isenta de carência;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de junho de 2019, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.267.930,63 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
06/2019	75	R\$ 17.769,50

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
06/2019	1.821	1.285.700,13

**Saldo a receber: R\$ 1.267.930,63**

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do



respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Benefícios, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Junho/2019:

Ente Federativo	RO (INSS)			RI (Ipreville)			
	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
JOINVILLE	2346	2173	92,62	213	168	167	99,4

### 3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em junho de 2019, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, via Sisprev Web, 20 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios, observando a tabela abaixo:

Benefícios/2019	Junho	Segurados
PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.170.203,91	476
COMPLEMENTO DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 74.125,38	52
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 12.082.353,91	2047
APOSENTADORIA POR IDADE	R\$ 668.928,86	391
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 416.359,54	197
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R\$ 1.276.549,57	392
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	R\$ 81.561,88	51
APOSENTADORIA ESPECIAL	R\$ 103.054,22	19
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860	R\$ 90.284,34	70
APOSENTADORIA 860	R\$ 654.679,64	110
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860 HMSJ	R\$ 26.260,58	17
PENSÃO POR MORTE 860	R\$ 211.647,30	35
COMPLEMENTO DE PENSÃO 860	R\$ 39.609,86	38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.895.618,99</b>	<b>3891</b>
Incremento	1,00860	
Quantidade de benefícios implantados (apos. e Pensões)	20	
Quantidade de benefícios bloqueados	16	
Nº Capacitações realizadas	0	

Foram 16 retenções de pagamento por não comparecimento dos segurados para a realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme Parágrafo Único do art. 3º da Lei 4.076 de 1999.

Segurado	Matr.	CPF	Tipo de Benefício	Mês do recad.	Informação sobre Recebimento AR
Alice Cipriano dos Santos	133506	572 391 509-68	Aposent. Invalidez	Março	AR do cadastro em atraso recebido por Celio em 05/06/2019
Ari Sebastião Narciso	239048	737 978 808-44	Aposent. Invalidez	Abri	Volto Carta de AR - não existe nº indicado. Telefone não atende
Dorila Machado da Rocha	254900	421 885 809-82	Pensão em 2001	Abri	Informação do site dos Correios - 17/06/2019 - objeto entregue ao destinatário
Jhonhe Luis do Rosario Fagundes	18760A	113 795 429-85	Pensão	Abri	Informação do site dos Correios - 31/05/2019 - objeto entregue ao destinatário
Jorge Gonçalves	28558	381 659 459-04	Aposent. Idade	Março	Informação do site dos Correios em 06/06/2019 - aguardando retirada nos Correios
Jose de Borba	53550	293 919 209-00	Aposent. Tempo	Março	AR do cadastro em atraso recebido por Eliana em 03/06/2019
Maria de Fatima Fernandes	131340	342 203 139-15	Aposent. Invalidez	Abri	informação do site dos Correios - Objeto entregue ao destinatário em 06/06/2019
Maria Matthes	66245	181 934 399-53	Aposent. Lei 860	Abri	AR do cadastro em atraso recebido por Maria em 31/05/2019
Mariana Eduarda do Rosário	18760C	079 760 999-00	Pensão	Abri	Volto carta com AR de cadastro - mudou-se

Marilda Kohler Calazans Zelindro	40543	444 489-029-00	Aposent. Idade	Abril	Voltou carta com AR referente cadastro em atraso - MUDOU-SE
Mirtz Marisa Calico de Mello	238559	220 770.810-15	Aposent. Tempo	Março	informação dos Correios 03/06/2019 Objeto aguardando retirada no endereço indicado
Oriando Medeiros Fortunato	24028	181 474 109-72	Aposent. Invalidez	Abril	Informação do site dos Correios 10/06/2019 Objeto aguardando retirada no endereço indicado
Paulo Roberto Piazzera	72037	081 847 559-53	Compl. Pensão	Abril	informação do site dos Correios 06/06/2019 Objeto aguardando retirada no endereço indicado
Tatiana Wolfgramm	27298	014 609.219-84	Aposent. Invalidez	Março	Comprovante do AR referente cadastro em atraso assinado por Eltonai em 30/05/2019
Valdivino Rodrigues da Silva	14861	385 274 649-34	Aposent. Idade	Março	Informação dos Correios 06/06/2019 Objeto aguardando retirada no endereço indicado
Vasni Leonida Cabral Borges	87244	562 601.299-49	Aposent. Idade	Abril	AR do cadastro em atraso recebido por Lourival em 03/06/2019

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.

#### 4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado nenhum processo administrativo em Junho de 2019.

##### 4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioria da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;  
**Andamento:**  
Junho/19 – Após se reunir para analisar todos os documentos anexados à pasta do Processo Administrativo nº 002/2019, a comissão sugeriu a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, nos termos do Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017, visto tal irregularidade ter ocorrido por erro no sistema de propriedade da empresa Agenda Assessoria Ltda.

- 2) Portaria nº 037 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário — Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli - **Objeto:** remuneração acima do teto constitucional ao aposentado Hélio de Aquino;  
**Andamento:**  
Junho/19 – Após se reunir para analisar todos os documentos anexados à pasta do Processo Administrativo nº 004/2019, a comissão sugeriu o arquivamento do mesmo, visto não ter havido lesão ao interesse público, bem como, que terceiros não sofreram prejuízos.
- 3) Portaria nº 038 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário da pensionista Maria Antonia Muller;  
**Andamento:**  
Junho/19 – Após se reunir para analisar todos os documentos anexados à pasta do Processo Administrativo nº 003/2019, a comissão sugeriu o arquivamento do mesmo, aguardando-se a Consultoria Jurídica do Ipreville informar a conclusão da ação judicial n. 5000116-94.2019.8.24.0038.
- 4) Portaria nº 039 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) do segurado falecido Almir do Rosário para seus dependentes: Reseneide Soares do Rosário, Elaine Soares do Rosário, Tiago Soares do Rosário e Diego Soares do Rosário;  
**Andamento:**  
Junho/19 – Após se reunir para analisar todos os documentos anexados à pasta do Processo Administrativo nº 001/2019, a comissão sugeriu o arquivamento do mesmo, visto não ter havido lesão ao interesse público, bem como, que terceiros não sofreram prejuízos.
- 5) Portaria nº 040 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) da segurada falecida Maria Irene Pinto da Silva para seus dependentes: Emilson Madruga da Silva e Lucas Henrique da Silva;  
**Andamento:**  
Junho/19 – Após se reunir para analisar todos os documentos anexados à pasta do Processo Administrativo nº 006/2019, a comissão sugeriu o arquivamento do mesmo, visto não ter havido lesão ao interesse público, bem como, que terceiros não sofreram prejuízos.
- 6) Portaria nº 041 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 – Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Eunice Casas da Cunha;  
**Andamento:**  
Junho/19 - Em 25/06/2019 – Prorrogada portaria (Portaria nº 57/2019);

- 7) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

**Andamento:**

**Junho/19 – Em 25/06/2019 –Prorrogada portaria (Portaria nº 58/2019);**

### 5. Das Capacitações

Em junho de 2019 não foram realizadas capacitações para fins de fomento e qualificação do controle interno.

### 6. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Benefícios e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês de junho de 2019.

Joinville, 31 de julho de 2019

Cíntia Retzlaff  
Agente de Controle Interno  
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)





# Anexos

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' or similar character.



Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



**Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária**

**Fluxo**

RCPN Regime Instituidor		Compensação:		06/2019	
Regime Próprio de Previdência Social					
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC					
CNPJ: 01.280.363/0001-40					
<b>Total de Empenhamentos</b>	<b>Valor Atravado</b>	<b>LDO</b>	<b>Pre-cat</b>	<b>Valor Total</b>	
000075	0,00	0,00	17.769,58	17.769,58	
				<b>TOTAL LIQUIDO 17.769,58</b>	

## Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

#### FLUXO

RGPS Regime de Origem		Competência:		06/2019	
Regime Próprio de Previdência Social					
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC					
CGC: 01.280.363/0001-90					
Banco:	104	Agência:	00419-	C/C:	0000002151-0
TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVERSAO	VALOR TOTAL
001021	77.323,34	5.262,43	1.203.701,31	0,00	1.286.387,08
TOTAL LÍQUIDO:					1.285.700,13

**O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.**

## Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária



PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Saldo da Compensação Previdenciária Competência: JUNHO / 2019 Emitido em: 08/07/2019

KPPS 01.280.963-0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

R.D.	Quantidade	Classe Qui Div	Outras Classes	Valor	RI	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.819	0,00	666,96	1.281.700,13		75	17.789,50	1.267.930,63	

## Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

# CAIXA

### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 419600019  
Conta Referência: 0419/006/00002151-0  
Nome: IPREVILLE INST PREV SOC M  
Período: de: 05/07/2019 até: 05/07/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/07/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
05/07/2019	326328	APLICACAO	1.267.930,63D	1.267.930,63D
05/07/2019	000001	CRED TED	1.267.930,63C	0,00
05/07/2019	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR



## Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

**PAGAMENTO EM: 10/07/2019 OK**

**Folha de Pagamento: (Competência 05/2019 com Pagamento da Folha em 06/2019)**

DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
03/06/2019	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.569.436,20
04/06/2019	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 37.542,45
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.606.978,65</b>



### Emissão de comprovantes

10/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:00:53  
315503155 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2019  
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 1.569.436,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 663.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90  
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO 6.A65.E28.BDD.890.PA1



### Emissão de comprovantes

10/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:59:35  
315503155 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2019  
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 37.542,45

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 663.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90  
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO D.A67.892.1PA.9E4.E14